



DECRETO N° 5.721 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

(Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Serra Negra – Gestão 2025 – 2027)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 3.777, de 2 de setembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Serra Negra, para a gestão de 2025/2027, a saber:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Titular: Karina de Fátima Ferrari Prado Suplente: Daniele Brandini P. Siloto

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Marina Moreto Canina Suplente: David Israel Balestra S. Igídio

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Ana Maria de Cássia R. Pinheiro Suplente: Roselaine Tafner Kapor

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular: Kauê Berton Franco Suplente: Danilo Cardoso Mainente

Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica

Titular: Juliana Ap. B. Ciambelli Moraes Suplente: Beatriz de Souza Invernizzi

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Entidades de Atendimento e ou Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Newton Sérgio Borges – Amparo Social de Promoção Humana

Suplente: Cecília Rodrigues Cardoso

Titular: Maria Silvia Gianotti Delangélica – Pastoral da Criança

Suplente: Eliana Godoi Carvalho



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra**
(CIDADE DA SAÚDE)



b) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/Subsecção local

Titular: Dra. Rafaela Ap. de Moraes Saragiotto

Suplente: Dr. Gabriel Henrique Pereira

c) Representante dos Clubes de Serviços

Titular: Thaís Maria Nonato Fernandes Barbosa – Projeto Guri

Suplente: Margarida Gerosa de Barros Manetti – Lions Clube de Serra Negra

d) Representante das Associações de Pais e Professores – (APPs).

Titular: Lídia Cavalcante Porto Alexandre

Suplente: Sabrina de Almeida Prandi

Art. 2º Os membros titulares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e seus respectivos suplentes exercerão um mandato de 2 (dois) anos, facultada uma recondução ou reeleição aos iniciantes, podendo ainda ser substituídos, em caso de vacância, por uma nova indicação do órgão representado.

Art. 3º A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 4º O CMDCA de Serra Negra funcionará em conformidade com o seu Regimento Interno, que disciplinará a sua organização interna e as atribuições dos membros deste Conselho.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 12 de agosto de 2025

ELMIR KALIL ABI CHEDID

- Prefeito Municipal -

LUCAS BACCHIEGA DE MORAES MORENO CINTRA

- Chefe de Gabinete em exercício -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
VALQUÍRIA FELIPE DA SILVA
- Secretária em exercício -